



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Necessidade de elaboração de planos de manutenção predial, em especialidades de engenharia civil, elétrica, eletromecânica de aparelhos de climatização e de elevadores, eletroeletrônica de cabeamento estruturado e de engenharia agrônômica de paisagismo, na abrangência e complexidade requerida para atendimento aos seguintes instrumentos normativos da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus, oriundos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT):

1.1.1. Resolução n.º 365, de 29/09/2023, que estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus e que, em seu artigo 5.º, determina que: *"Cabe a cada Tribunal Regional do Trabalho organizar e planejar as atividades de manutenção, segundo os objetivos e diretrizes desta Resolução, devendo ainda: ... X - atribuir a responsabilidade da elaboração e da implementação do plano de manutenção predial a engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado pelo respectivo Conselho Profissional";*

1.1.2. Guia de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus, de julho de 2023, versão 1.0, que, derivado do instrumento citado no subitem anterior, dispõe sobre o planejamento, procedimentos e modelos de serviços aplicáveis às manutenções prediais dos Tribunais Regionais do Trabalho;

1.1.3. Relatório de Auditoria - Avaliação da Gestão dos Imóveis sob a Responsabilidade do TRT6 Localizados no Recife/PE - Processo n.º CSJT-A-302-96.2023.5.90.0000, de agosto de 2023, que, em seu subitem 4.1.1.3, determina a este TRT6 que, *"em até 180 dias, a contar da ciência desta deliberação, elaborar programas/planos de manutenção para cada imóvel, a fim de planejar os serviços de manutenção necessários para cada ano"*.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contidos no Anexo II destes Estudos Técnicos Preliminares - Especificações Técnicas, onde constam os critérios para a elaboração dos planos, as práticas de sustentabilidade a serem observadas, as disposições normativas técnicas e jurídicas aplicadas, e os padrões de desempenho determinados.





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1. Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1. Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
1	Contratação, no mercado especializado, dos serviços técnicos profissionais demandados.
2	Estabelecimento de convênio com entidades de ensino superior para a produção dos serviços técnicos profissionais demandados.
3	Elaboração dos planos de manutenções prediais pela Seção de Engenharia Civil da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção desta Administração.

4.1.2. Outras soluções

Não observamos outras possíveis soluções para a produção destes documentos técnicos profissionais especializados.

4.2. Análise das soluções

4.2.1. Solução 1: Contratação, no mercado especializado, dos serviços técnicos profissionais demandados:

Contratação, no mercado especializado, por item, de serviços técnicos de engenharia consultiva para produção dos planos de manutenção dos componentes prediais construídos, assentados e instalados pertinentes às áreas de engenharia civil, elétrica de tomada de força e de iluminação, mecânica de equipamentos de climatização e de elevadores, eletroeletrônica de cabeamento estruturado e de engenharia agrônômica de paisagismo de jardins dos edifícios sob a gestão deste Tribunal Regional do Trabalho, situados nesta cidade do Recife. Apresenta como vantagens a praticidade operacional, uma vez que é comum a contratação de empresas ou profissionais para a prestação de serviços de engenharia consultiva, e a razoabilidade do custo de aquisição dos produtos, tendo em vista que o preço de efetivação da contratação tende a ser menor que o estabelecido pela avaliação de referência. Como desvantagem, pode ser indicada a impraticabilidade de recebimento imediato desses documentos técnicos, pois é necessária a realização das diversas etapas internas e externas do procedimento licitatório específico, por parte da Administração, para a efetivação da contratação da executante.

4.2.2. Solução 2: Estabelecimento de convênio com entidades de ensino superior para a produção dos serviços técnicos profissionais demandados:





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Estabelecimento de convênio ou acordo de cooperação com universidades públicas ou privadas ou faculdades ou instituições de pesquisas das áreas de engenharia demandadas (civil, elétrica de tomada de força e de iluminação, mecânica de equipamentos de climatização e de elevadores, eletroeletrônica de cabeamento estruturado e de engenharia agrônoma de paisagismo de jardins), de modo que estas instituições possam elaborar, através do seu corpo docente ou técnico, atuante nestas especialidades, os planos de manutenção predial demandados para as edificações sob gestão deste TRT6, situados na cidade do Recife. Como vantagem desta solução podemos destacar o elevado grau de expertise dos profissionais envolvidos na produção desses documentos técnicos e, conseqüentemente, a melhor qualidade do produto final. Como desvantagem, apresenta-se o elevado prazo demandado para a celebração deste convênio, bem como as possíveis complexidades para definições de seus elementos pactuais norteadores e, por consequência direta, a demora na aquisição destes planos de manutenção produzirão, também, a demora no prazo de implementação das ações qualitativas desejadas de manutenção predial, o que poderia acarretar um acréscimo na deterioração dos componentes prediais construídos, assentados e instalados e, deste modo, o acréscimo no custo de suas devidas reparações.

4.2.3. Solução 3: Elaboração dos planos de manutenções prediais pela Seção de Engenharia Civil da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção desta Administração.

Esta solução compreende a produção direta destes documentos técnicos referenciais pelos engenheiros atualmente lotados na Seção de Engenharia Civil da Divisão de Gestão e Controle desta Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, através do uso de instrumentos próprios e dos recursos de tecnologia de informação disponíveis. Esta solução apresenta a vantagem de, ao se fazer uso direto do pessoal técnico disponível, obter-se-ia o produto almejado no menor custo financeiro dentre todas as soluções estudadas; contudo apresenta a desvantagem de se mostrar impraticável em termos de compatibilidade com os requisitos de prazo e de especialidades demandados, pois inexistem, no quadro de pessoal deste TRT6, engenheiros em todas as especialidades necessárias para a produção destes documentos técnicos, além do fato de inexistirem os instrumentos necessários para a realização destes estudos, no nível de detalhamento requerido pelo objeto.

4.3. Critérios para classificação das soluções

O critério utilizado para a classificação das soluções apuradas corresponde ao de maior viabilidade de efetivação dentro do prazo estabelecido pelo CSJT, conforme disposto no subitem 1.1.3 deste documento.

4.4. Descrição da solução escolhida





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Solução 01: Contratação de empresa(s) para elaboração dos planos de manutenção dos edifícios situados na cidade do Recife, sob gestão deste TRT6, por item, consoante as seguintes especialidades prediais de componentes construídos, assentados, plantados ou instalados:

- Item 01 – Engenharia Civil;
- Item 02 – Engenharia Elétrica;
- Item 03 – Engenharia Mecânica;
- Item 04 – Engenharia Eletroeletrônica
- Item 05 – Engenharia Agrônômica.

4.5. Justificativa da solução escolhida

Maior probabilidade de atendimento ao prazo estabelecido pelo CSJT para a produção destes documentos técnicos, pois este método implica em melhor operacionalidade de efetivação das ações necessárias a serem realizadas, sobretudo, considerando que convênios com instituições de pesquisas de engenharia, em especialidades diversas, demandaria maior tempo para formalização, e o conjunto de levantamentos, análises e produção de documentos técnicos se torna inviável de ser atendido pela Seção de Engenharia Civil da Administração, relativamente aos meios e prazos requeridos para a consecução deste objeto.

4.6. Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

Assim como previsto no Documento de Formalização da Demanda, seria necessária a produção de um plano de manutenção para cada especialidade, totalizando 05 (cinco) planos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Realização de procedimento de contratação, por item, de execução de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração de planos de manutenção das edificações situadas na cidade do Recife, que se encontram sob a gestão deste TRT6, nas especialidades de engenharia civil (item 01), engenharia elétrica (item 02), engenharia mecânica (item 03), engenharia eletroeletrônica (item 04) e engenharia agrônômica de paisagismo (item 05), consoante as diretrizes estabelecidas no Guia de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus, de julho de 2023, versão 1.0, e que se faz presente no detalhamento descrito no Anexo II - Especificações Técnicas, destes Estudos Técnicos Preliminares.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. São necessárias as contratações de elaborações de 5 (cinco) planos de manutenção predial. É suficiente a elaboração de um plano de manutenção predial de cada especialidade





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

técnica (engenharia civil, elétrica, mecânica, eletroeletrônica e agrônômica de paisagismo) para o conjunto dos edifícios do TRT6 situados nesta cidade do Recife. O plano de manutenção predial de cada especialidade deve contemplar, em regra, um plano para cada edifício deste Regional situado na cidade do Recife, contudo, consoante permissivo do CSJT, caso tecnicamente justificado, a fiscalização poderá, em razão da similaridade construtiva caracterizada, aceitar que seja elaborado, dentro de cada especialidade, um mesmo plano para mais de uma edificação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total desta contratação é determinada em R\$ 103.839,07 (cento e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos).

7.2. Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário do item (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Plano de Manutenção Predial de Eng. ^a Civil	1,00	29.933,10	29.933,10
2	Plano de Manutenção Predial de Eng. ^a Elétrica	1,00	26.969,29	26.969,29
3	Plano de Manutenção Predial de Eng. ^a Mecânica	1,00	18.095,07	18.095,07
4	Plano de Manutenção Predial de Eng. ^a Eletroeletrônica	1,00	18.095,07	18.095,07
5	Plano de Manutenção Predial de Eng. ^a Agrônômica de Paisagismo	1,00	10.746,54	10.746,54
Valor total da contratação				103.839,07

As composições dos valores correspondentes aos itens desta planilha orçamentária sintética encontram-se detalhadas nas planilhas orçamentárias analíticas presentes no Anexo I – Caderno de Encargos, destes Estudos Técnicos Preliminares, as quais foram elaboradas com fundamento no que estabelece o Manual: Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do Egrégio Tribunal de Contas da União – TCU, edição 2014, fls. 97 a 101, no tópico pertinente à contratação de serviços de engenharia consultiva.

7.3. Adequação Orçamentária

7.3.1. Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
----	-------	-----------------------





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

1	29.933,10	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho
2	26.969,29	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho
3	18.095,07	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho
4	18.095,07	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho
5	10.746,54	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

7.3.2. Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	103.839,07	2024	1,05%	Contratação viável

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Quanto à viabilidade de parcelar a solução

A solução é parcelável por item de especialidade, e este parâmetro é justificado pelo que determina a norma técnica pertinente: Resolução n.º 218, de 29/06/1973, que discrimina as atividades das diferentes modalidades profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia. Isto impede que profissionais de uma especialidade possam realizar trabalhos técnicos de outra especialidade, deste modo, a economia de escala não pode ser considerada, pois não é possível agregar todos os planos de manutenção demandados em uma única especialidade técnica.

8.2. Quanto à reserva ou não de quota ou participação exclusiva de ME – Microempreendedor ou de EPP – Empresa de Pequeno Porte

Consoante o previsto no item I do artigo 48 da Lei Complementar 123, de 24/12/2006 (contratação com valor previsto inferior a R\$ 80.000,00 por item) define-se, *s.m.j.*, a justificativa para que a Administração proceda ao certame licitatório sob a égide de destinação exclusiva para empresas do tipo ME e EPP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se registra a existência de contratações interdependentes. Há a propositura de contratações correlatas:

9.1.1. Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de laudo pericial e de projeto executivo de modernização ou de substituição dos elevadores dos edifícios Sede e Anexo I do TRT6;





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

9.1.2. Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de laudo pericial e de projeto executivo de engenharia civil para realização de reparações em componentes prediais diversos, construídos e assentados nos edifícios Sede e Anexo I do TRT6;

9.1.3. Contratação dos serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva, detectiva, preditiva e eventuais de reparação, adequação, adaptação e de modernização) nos imóveis do TRT6.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. Esta contratação alinha-se aos objetivos estratégicos de promoção do trabalho decente e da sustentabilidade, e de aprimoramento da infraestrutura física, na medida em que a manutenção visa preservar a ambiência laboral adequada e o regular funcionamento das edificações.

10.2. O objeto desta demanda não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que a sua necessidade foi verificada após a fase de planejamento. Para cobertura da despesa neste exercício, a CEMA efetuará os devidos remanejamentos orçamentários.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Obtenção de documentos técnicos de definições de parâmetros de planejamento e de execução de serviços de manutenção predial dos componentes construídos, assentados, plantados e instalados, nas especialidades de engenharia civil, elétrica de tomada de força e de iluminação, mecânica de climatização e de elevadores, eletroeletrônica de cabeamento estruturado e de engenharia agrônoma de paisagismo de jardins, dos edifícios situados na cidade do Recife, e que se encontram sob a gestão deste TRT6. As informações técnicas produzidas nestes instrumentos possibilitarão a implementação de ações de manutenção predial que resultarão em utilização mais racional e, consequentemente, mais econômica e qualitativa dos recursos materiais e financeiros vinculados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Providências a serem adotadas pelo TRT6 previamente à celebração do contrato

Não se verifica a necessidade de adoção de providências especiais por parte da Administração deste TRT6, relativamente a adaptações no ambiente, necessidade de obtenção de licenças, outorgas e autorizações. Também se observa que esta Coordenadoria de Engenharia de Manutenção possui servidores com formação técnica superior em





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

edificações, capacitados para o exercício da fiscalização e gestão da execução do objeto desta contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os impactos ambientais previstos são positivos em decorrência da utilização mais racional dos recursos humanos, materiais, financeiros e metodológicos vinculados à execução de serviços de conservação dos requisitos de desempenho dos componentes prediais construídos, assentados, plantados e instalados nas edificações que receberão as ações da implementação do planejamento de manutenção predial.

14. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Consoante as informações contidas nestes Estudos Técnicos Preliminares, produzidos por esta unidade técnica, concluímos e declaramos, para atendimento ao que prescreve a Lei n.º 14.133/2021, artigo 18, §1º, inciso XIII e IN 58/2022, artigo 9.º, inciso XIII, que esta contratação é adequada, razoável e viável para o atendimento da necessidade a que se destina.

15. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas nestes Estudos Técnicos Preliminares e em edital.

15.1. Critérios Técnicos Pontuáveis

É definido o uso do critério de julgamento de menor preço, portanto, não se registra a existência de critérios técnicos pontuáveis, pois esta pontuação se aplicaria ao critério de técnica e preço.

15.2. Critérios de Seleção

15.2.1. Modalidade de Licitação

Consoante o que estabelece o artigo 28, inciso I e o artigo 29, Parágrafo único, relativamente à exceção prevista na alínea a) do inciso XXI do caput do artigo 6.º da Lei n.º 14.133/2021, definimos como Pregão a modalidade de licitação a ser realizada para a contratação da prestação destes serviços técnicos de engenharia consultiva. Este entendimento justifica-se pelo fato deste serviço *possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado*, conforme encontra-se demonstrado nas Especificações Técnicas - Anexo II destes Estudos Técnicos Preliminares.

15.2.2. Critério de julgamento





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Menor Preço (inciso I, do artigo 33, da Lei n.º 14.133/2021), pois não se verifica, na produção destes planos de manutenção predial, a existência de nível de complexidade tal que justifique a seleção por critério de técnica e preço (inciso IV, do artigo 33, da Lei n.º 14.133/2021)

15.2.3. Justificativa para contratação direta

Não se aplica, pois, para este exercício, a soma dos custos previstos para esta contratação (R\$ 103.839,07) e para as demais contratações, de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, apresenta valor superior ao previsto na Lei n.º 14.133/2021 para dispensa de licitação de serviços de engenharia, que, nesta data, corresponde a R\$ 119.812,02.

15.3. Qualificação Técnica

15.3.1. Requisitos de Capacidade e Experiência

Id	Experiência	Forma de comprovação
1	Realização de quaisquer das atividades descritas nos itens 01, 02, 04, 06, 08, 13 e 14 do artigo 1.º da Resolução n.º 218, de 29/06/1973, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em manual de uso ou de manutenção de edificação ou de instalação predial, na área de engenharia civil.	Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de natureza pública ou privada, com a ART pertinente e o registro no acervo técnico, constante no CREA da competência correspondente ao exercício do(a) profissional engenheiro(a) civil titular.
2	Idem ao item 1, para a especialidade de engenharia elétrica.	Idem ao item 1, para a especialidade de engenharia elétrica.
3	Idem ao item 1, para a especialidade de engenharia mecânica.	Idem ao item 1, para a especialidade de engenharia mecânica.
4	Idem ao item 1, para a especialidade de engenharia eletromecânica.	Idem ao item 1, para a especialidade de engenharia eletromecânica.
5	Idem ao item 1, para a especialidade de engenharia agrônômica de paisagismo.	Idem ao item 1, para a especialidade de engenharia agrônômica de paisagismo.

16. EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

16.1. Coordenadora da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA), chefe da Seção de Engenharia Civil (SEC) e chefe da Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações (DAAPC):





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA);
Ramayano Francisco da Silva (SEC);
Raphaela do Nascimento Marinho de Andrade (DAAPC).

17. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A equipe de gestão e fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

INTEGRANTE	TITULAR(ES)	SUBSTITUTO(S)	UNIDADES
Gestores	Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA)	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (DGC)	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA) Divisão de Gestão e Controle (DGC)
Fiscais técnicos	Ramayano Francisco da Silva (SEC)	Bruno Arruda de Albuquerque (SEC)	Seção de Engenharia Civil (SEC)
Fiscais administrativos	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (DGC)	Adrianna da Gama Fernandes Vieira (DGC)	Divisão de Gestão e Controle (DGC)

18. ANEXOS

18.1. Anexo I – Caderno de Encargos.

18.2. Anexo II - Especificações Técnicas.

Recife, 22 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA CÂMARA DE OLIVEIRA FERRAZ
Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

RAMAYANO FRANCISCO DA SILVA
Seção de Engenharia Civil

RAPHAELA DO NASCIMENTO MARINHO DE ANDRADE
Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

ANEXO I.1: COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS – ESTADO DE PERNAMBUCO – VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

PERNAMBUCO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,90%	8,24%	10,90%	8,24%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,03%	17,92%	48,03%	17,92%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,91%	2,20%	2,91%	2,20%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,14%	2,83%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	11,05%	8,37%	11,05%	8,37%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,01%	17,68%	6,59%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,47%	3,32%	18,10%	6,91%
TOTAL(A+B+C+D)		84,35%	46,41%	113,98%	70,00%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I.2: CÁLCULO DO FATOR K - METODOLOGIA TCU

Recife, 21 de novembro de 2024

Despesas Fiscais (DF)		
Itens que compõem as Despesas Fiscais (DF)		%
I	ISSQN (Recife/PE)	5,00%
	PIS	1,32%
	COFINS	6,08%
	TOTAL (I)	12,40%
DF = (1/(1-I)-1)*100		14,16%

Recomendação TCU: Redução de 20% da alíquota do PIS e COFINS	
(80% de 1,65%)	
(80% de 7,60%)	

RESUMO DO CÁLCULO DO FATOR "K"						
Item	Fórmulas	K1 - Encargos Sociais (ES)	K2 - Administração Central (Overhead)	K3 - Remuneração Bruta da Empresa	K4 - Tributos	Resultados
Fator K	$K = (1+K1+K2)/(1+K3)(1+K4)$	70,00%	17,00%	10,00%	14,16%	2,3481
TRDE	$TRDE = (1+K3)(1+K4)$	N/A	N/A	10,00%	14,16%	1,2557

OBSERVAÇÕES:

1 - Preço de Venda (PV) = (CD salários x K) + (CD outros x TRDE), sendo TRDE a Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos.

2 - Administração Central: O percentual aceito pelo Tribunal de Contas da União - TCU para as Despesas relativas à Administração Central, também denominadas Overhead, deve estar situado na faixa de 17% a 20% (Acórdão Nº 508/2018 - TCU).

3 - Remuneração bruta da Empresa: Estimado em 10% pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fl. 99 da publicação Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014).

4 - Despesas Fiscais: 5,00% de ISSQN em Recife/PE. PIS e COFINS considerando 20% de compensação nas tarifas cheias (7,6% e 1,65%) no regime de incidência não-cumulativa. A redução do PIS e do CONFINS é recomendada pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fls. 104 e 105 da publicação Orientações Para a Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição de 2014). As empresas proponentes deverão ajustar os percentuais de PIS e de COFINS à suas reais situações tributárias.

5- Encargos sociais: SINAPI/PE - sem desoneração, mão de obra mensalista - percentual de 70,00% incidentes sobre a mão de obra – Tabela divulgada pela CEF, válida a partir de 12/2023.

6 - Modelagem baseada na publicação do TCU Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014 (fls. 97/101).

Resultados	
Fator K	2,3481
TRDE	1,2557

RAMAYANO FRANCISCO DA SILVA
ENG.º CIVIL - CREA 22.928-D/PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL / CEMA – Chefe





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I.3: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA – METODOLOGIA TCU –
ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE COMPONENTES DE
ENGENHARIA CIVIL

Recife, 22 de novembro de 2024

Referência: SINAPI - RECIFE – outubro / 2024									
Item 1		Mão de Obra							
	Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo/h	Custo Total (R\$)	Fator K	Preço (R\$)	
1.1	40813	Engenheiro civil de obra pleno com encargos	mês	0,80	12597,74	10.078,19	2,3481	23.664,59	
1.2	40807	Desenhista Projetista com Encargos Complementares	mês	0,50	2286,21	1.143,10	2,3481	2.684,12	
1.3	40931	Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia com Encargos Complementares	mês	0,50	2762,66	1.381,33	2,3481	3.243,50	
Total do Item 1:								29.592,21	
Item 2		Custos Operacionais e Administrativos Locais (Despesas Diretas)							
	Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo/mês	Custo Total (R\$)	TRDE	Preço (R\$)	
2.1	CREA - PE	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	unid.	1,00	271,47	271,47	1,2557	340,88	
Total do Item 2:								340,88	
Item 3		Serviços de Apoio Técnico							
Item	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total (R\$)	TRDE	Preço (R\$)	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total do Item 3:								0,00	
TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):								29.933,10	
CÁLCULO DO CUSTO COM SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS MENSALISTAS - INSUMOS SINAPI: outubro / 2024									
Item	Código SINAPI Insumos	Categoria	unid.	Custo/mês com Leis Sociais (R\$)	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$)	Horas/mês	Custo horário (R\$)	Horas de Trabalho Semanais	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$). Conforme horas semanais de trabalho
A	40813	Engenheiro civil de obra pleno com encargos	Mês	21.416,15	12.597,74	220,00	57,26	44	12.597,74
B	40807	Desenhista Projetista com Encargos Complementares	Mês	3.886,55	2.286,21	220,00	10,39	44	2.286,21
C	40931	Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia com Encargos Complementares	Mês	4.696,52	2.762,66	220,00	12,56	44	2.762,66
						Encargos Sociais para mensalistas em PE:			70,00%
OBSERVAÇÕES:									
1 - Preço de Venda (PV) = (CD salários x K) + (CD outros x TRDE), sendo TRDE a Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos.									
2 - Administração Central: O percentual aceito pelo Tribunal de Contas da União - TCU para as Despesas relativas à Administração Central, também denominadas Overhead, deve estar situado na faixa de 17% a 20% (Acórdão Nº 508/2018 - TCU).									
3 - Remuneração bruta da Empresa: Estimado em 10% pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fl. 99 da publicação Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014).									
4 - Despesas Fiscais: 5,00% de ISSQN em Recife/PE. PIS e COFINS considerando 20% de compensação nas tarifas cheias (7,6% e 1,65%) no regime de incidência não-cumulativa. A redução do PIS e do CONFINS é recomendada pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fls. 104 e 105 da publicação Orientações Para a Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição de 2014). As empresas proponentes deverão ajustar os percentuais de PIS e de COFINS a suas reais situações tributárias.									
5									
6 - Modelagem baseada na publicação do TCU Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014 (fls. 97/101).									
7 – Conforme normativo jurídico pertinente, o serviço técnico profissional especializado definido nesta planilha orçamentária de referência pertence ao campo das atribuições de engenheiro civil.									
Importa esta Planilha Orçamentária de Referência o valor de R\$ 29.933,10 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).									

RAMAYANO FRANCISCO DA SILVA
ENG.º CIVIL - CREA 22.928-D/PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL / CEMA – Chefe





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I.4: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA – METODOLOGIA TCU – ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Recife, 22 de novembro de 2024

Referência: SINAPI - RECIFE – outubro / 2024

Item 1	Mão de Obra							
Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo/mês	Custo Total (R\$)	Fator K	Preço (R\$)	
1.1	40813 (SIMILAR)	Engenheiro eletricista pleno de obra com encargos complementares	mês	0,80	12.597,74	10.078,19	2,3481	23.664,59
1.2	40807	Desenhista Projetista com Encargos Complementares	mês	0,25	2.286,21	571,55	2,3481	1.342,06
1.3	40931	Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia com encargos complementares	mês	0,25	2.762,66	690,66	2,3481	1.621,75
Total do Item 1:							26.628,40	
Item 2	Custos Operacionais e Administrativos Locais (Despesas Diretas)							
Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo/mês	Custo Total (R\$)	TRDE	Preço (R\$)	
2.1	CREA - PE	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	unid.	1,00	271,47	271,47	1,2557	340,88
Total do Item 2:							340,88	
Item 3	Serviços de Apoio Técnico							
Item	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total (R\$)	TRDE	Preço (R\$)
-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Total do Item 3:							0,00	

TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):26.969,29

CÁLCULO DO CUSTO COM SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS MENSALISTAS - INSUMOS SINAPI: outubro / 2024

Item	Código SINAPI Insumos	Categoria	unid.	Custo/mês com Leis Sociais (R\$)	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$)	Horas/mês	Custo horário (R\$)	Horas de Trabalho Semanais	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$). Conforme horas semanais de trabalho
A	40813 (SIMILAR)	Engenheiro eletricista pleno de obra com encargos complementares	Mês	21.416,15	12.597,74	220,00	57,26	44	12.597,74
B	40807	Desenhista Projetista com Encargos Complementares	Mês	3.886,55	2.286,21	220,00	10,39	44	2.286,21
C	40931	Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia com encargos complementares	Mês	4.696,52	2.762,66	220,00	12,56	44	2.762,66
						Encargos Sociais para mensalistas em PE:			70,00%

OBSERVAÇÕES:

OBSERVAÇÕES:

1 - Preço de Venda (PV) = (CD salários x K) + (CD outros x TRDE), sendo TRDE a Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos.

2 - Administração Central: O percentual aceito pelo Tribunal de Contas da União - TCU para as Despesas relativas à Administração Central, também denominadas Overhead, deve estar situado na faixa de 17% a 20% (Acórdão Nº 508/2018 - TCU).

3 - Remuneração bruta da Empresa: Estimado em 10% pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fl. 99 da publicação Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014).

4 - Despesas Fiscais: 5,00% de ISSQN em Recife/PE. PIS e COFINS considerando 20% de compensação nas tarifas cheias (7,6% e 1,65%) no regime de incidência não-cumulativa. A redução do PIS e do CONFINS é recomendada pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fls. 104 e 105 da publicação Orientações Para a Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição de 2014). As empresas proponentes deverão ajustar os percentuais de PIS e de COFINS a suas reais situações tributárias.

5- Encargos sociais: SINAPI/PE – sem desoneração, mão de obra mensalista - percentual de 70,00% incidentes sobre a mão de obra – Tabela divulgada pela CEF, validade a partir de 12/2023

6 - Modelagem baseada na publicação do TCU Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014 (fls. 97/101).

7 – Conforme normativo jurídico pertinente, o serviço técnico profissional especializado definido nesta planilha orçamentária de referência pertence ao campo das atribuições de engenheiro civil.

Importa esta Planilha Orçamentária de Referência o valor de R\$ 26.969,29 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

RAMAYANO FRANCISCO DA SILVA
ENG.º CIVIL - CREA 22.928-D/PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL / CEMA – Chefe





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I.5: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA – METODOLOGIA TCU –
ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE INSTALAÇÕES
ELETROELETRÔNICAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Recife, 22 de novembro de 2024

Referência: SINAPI - RECIFE – outubro / 2024									
Item 1		Mão de Obra							
	Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo/mês	Custo Total (R\$)	Fator K	Preço (R\$)	
1.1	40813 (SIMILAR)	Engenheiro Eletrônico Pleno com Encargos Complementares	mês	0,50	12.597,74	6.298,87	2,3481	14.790,37	
1.2	40807	Desenhista Projetista com Encargos Complementares	mês	0,25	2.286,21	571,55	2,3481	1.342,06	
1.3	40931	Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia com encargos complementares	mês	0,25	2.762,66	690,66	2,3481	1.621,75	
Total do Item 1:								17.754,18	
Item 2		Custos Operacionais e Administrativos Locais (Despesas Diretas)							
	Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo/mês	Custo Total (R\$)	TRDE	Preço (R\$)	
2.1	CREA - PE	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	unid.	1,00	271,47	271,47	1,2557	340,88	
Total do Item 2:								340,88	
Item 3		Serviços de Apoio Técnico							
Item	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total (R\$)	TRDE	Preço (R\$)	
-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Total do Item 3:								0,00	
TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):								18.095,07	
CÁLCULO DO CUSTO COM SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS MENSALISTAS - INSUMOS SINAPI: outubro / 2024									
Item	Código SINAPI Insumos	Categoria	unid.	Custo/mês com Leis Sociais (R\$)	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$)	Horas/mês	Custo horário (R\$)	Horas de Trabalho Semanais	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$). Conforme horas semanais de trabalho
A	40813 (SIMILAR)	Engenheiro Eletrônico Pleno com Encargos Complementares	Mês	21.416,15	12.597,74	220,00	57,26	44	12.597,74
B	40807	Desenhista Projetista com Encargos Complementares	Mês	3.886,55	2.286,21	220,00	10,39	44	2.286,21
C	40931	Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia com encargos complementares	Mês	4.696,52	2.762,66	220,00	12,56	44	2.762,66
						Encargos Sociais para mensalistas em PE:			70,00%
OBSERVAÇÕES:									
1 - Preço de Venda (PV) = (CD salários x K) + (CD outros x TRDE), sendo TRDE a Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos.									
2 - Administração Central: O percentual aceito pelo Tribunal de Contas da União - TCU para as Despesas relativas à Administração Central, também denominadas Overhead, deve estar situado na faixa de 17% a 20% (Acórdão Nº 508/2018 - TCU).									
3 - Remuneração bruta da Empresa: Estimado em 10% pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fl. 99 da publicação Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014).									
4 - Despesas Fiscais: 5,00% de ISSQN em Recife/PE. PIS e COFINS considerando 20% de compensação nas tarifas cheias (7,6% e 1,65%) no regime de incidência não-cumulativa. A redução do PIS e do COFINS é recomendada pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fls. 104 e 105 da publicação Orientações Para a Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição de 2014). As empresas proponentes deverão ajustar os percentuais de PIS e de COFINS a suas reais situações tributárias.									
5- Encargos sociais: SINAPI/PE – sem desoneração, mão de obra mensalista - percentual de 70,00% incidentes sobre a mão de obra – Tabela divulgada pela CEF, validade a partir de 12/2023									
6 - Modelagem baseada na publicação do TCU Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014 (fls. 97/101).									
7 – Conforme normativo jurídico pertinente, o serviço técnico profissional especializado definido nesta planilha orçamentária de referência pertence ao campo das atribuições de engenheiro civil.									
Importa esta Planilha Orçamentária de Referência o valor de R\$ 18.095,07 (DEZOITO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).									

RAMAYANO FRANCISCO DA SILVA
ENG.º CIVIL - CREA 22.928-D/PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL / CEMA – Chefe



Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I.6: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA – METODOLOGIA TCU –
ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE INSTALAÇÕES
ELETROMECAÑICAS

Recife, 22 de novembro de 2024

Referência: SINAPI - RECIFE – outubro / 2024									
Item 1		Mão de Obra							
	Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo/mês	Custo Total (R\$)	Fator K	Preço (R\$)	
1.1	40813 (SIMILAR)	Engenheiro Mecânico Pleno com Encargos Complementares	mês	0,50	12.597,74	6.298,87	2,3481	14.790,37	
1.2	40807	Desenhista Projetista com Encargos Complementares	mês	0,25	2.286,21	571,55	2,3481	1.342,06	
1.3	40931	Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia com encargos complementares	mês	0,25	2.762,66	690,66	2,3481	1.621,75	
Total do Item 1:								17.754,18	
Item 2		Custos Operacionais e Administrativos Locais (Despesas Diretas)							
	Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo/mês	Custo Total (R\$)	TRDE	Preço (R\$)	
2.1	CREA - PE	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	unid.	1,00	271,47	271,47	1,2557	340,88	
Total do Item 2:								340,88	
Item 3		Serviços de Apoio Técnico							
Item	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total (R\$)	TRDE	Preço (R\$)	
-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Total do Item 3:								0,00	
TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):								18.095,07	
CÁLCULO DO CUSTO COM SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS MENSALISTAS - INSUMOS SINAPI: setembro / 2023									
Item	Código SINAPI Insumos	Categoria	unid.	Custo/mês com Leis Sociais (R\$)	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$)	Horas/mês	Custo horário (R\$)	Horas de Trabalho Semanais	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$). Conforme horas semanais de trabalho
A	40813 (SIMILAR)	Engenheiro Mecânico Pleno com Encargos Complementares	Mês	21.416,15	12.597,74	220,00	57,26	44	12.597,74
B	40807	Desenhista Projetista com Encargos Complementares	Mês	3.886,55	2.286,21	220,00	10,39	44	2.286,21
C	40931	Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia com encargos complementares	Mês	4.696,52	2.762,66	220,00	12,56	44	2.762,66
						Encargos Sociais para mensalistas em PE:			70,00%
OBSERVAÇÕES:									
1 - Preço de Venda (PV) = (CD salários x K) + (CD outros x TRDE), sendo TRDE a Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos.									
2 - Administração Central: O percentual aceito pelo Tribunal de Contas da União - TCU para as Despesas relativas à Administração Central, também denominadas Overhead, deve estar situado na faixa de 17% a 20% (Acórdão Nº 508/2018 - TCU).									
3 - Remuneração bruta da Empresa: Estimado em 10% pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fl. 99 da publicação Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014).									
4 - Despesas Fiscais: 5,00% de ISSQN em Recife/PE. PIS e COFINS considerando 20% de compensação nas tarifas cheias (7,6% e 1,65%) no regime de incidência não-cumulativa. A redução do PIS e do COFINS é recomendada pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fls. 104 e 105 da publicação Orientações Para a Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição de 2014). As empresas proponentes deverão ajustar os percentuais de PIS e de COFINS a suas reais situações tributárias.									
5- Encargos sociais: SINAPI/PE – sem desoneração, mão de obra mensalista - percentual de 70,00% incidentes sobre a mão de obra – Tabela divulgada pela CEF, validade a partir de 12/2023									
6 - Modelagem baseada na publicação do TCU Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014 (fls. 97/101).									
7 – Conforme normativo jurídico pertinente, o serviço técnico profissional especializado definido nesta planilha orçamentária de referência pertence ao campo das atribuições de engenheiro civil.									
Importa esta Planilha Orçamentária de Referência o valor de R\$ 18.095,07 (DEZOITO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).									

RAMAYANO FRANCISCO DA SILVA
ENG.º CIVIL - CREA 22.928-D/PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL / CEMA – Chefe



Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I.7: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA – METODOLOGIA TCU – ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE COMPONENTES DE JARDINS

Recife, 22 de novembro de 2024

Referência: SINAPI - RECIFE – outubro / 2024									
Item 1		Mão de Obra							
	Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo/mês	Custo Total (R\$)	Fator K	Preço (R\$)	
1.1	40813 (SIMILAR)	Engenheiro Agrônomo Pleno com Encargos Complementares	Mês	32,00	126,70	4.054,40	2,3481	9.520,14	
1.2	40931	Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia com Encargos Complementares	Mês	16,00	29,20	467,20	2,3481	1.097,03	
Total do Item 1:								10.617,17	
Item 2		Custos Operacionais e Administrativos Locais (Despesas Diretas)							
	Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo/mês	Custo Total (R\$)	TRDE	Preço (R\$)	
2.1	CREA - PE	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	unid.	1,00	103,03	103,03	1,2557	129,37	
Total do Item 2:								129,37	
Item 3		Serviços de Apoio Técnico							
Item	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total (R\$)	TRDE	Preço (R\$)	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total do Item 3:								0,00	
TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):								10.746,54	
CÁLCULO DO CUSTO COM SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS MENSALISTAS - INSUMOS SINAPI: outubro / 2023									
Item	Código SINAPI Insumos	Categoria	unid.	Custo/mês com Leis Sociais (R\$)	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$)	Horas/mês	Custo horário (R\$)	Horas de Trabalho Semanais	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$). Conforme horas semanais de trabalho
A	93567-análogo	Engenheiro Agrônomo Pleno com Encargos Complementares	Mês	21.416,15	12.597,74	220,00	57,26	44	12.597,74
B	101390	Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia com Encargos Complementares	Mês	4.696,52	2.762,66	220,00	12,56	44	2.762,66
						Encargos Sociais para mensalistas em PE:			70,00%
OBSERVAÇÕES:									
1 - Preço de Venda (PV) = (CD salários x K) + (CD outros x TRDE), sendo TRDE a Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos.									
2 - Administração Central: O percentual aceito pelo Tribunal de Contas da União - TCU para as Despesas relativas à Administração Central, também denominadas Overhead, deve estar situado na faixa de 17% a 20% (Acórdão Nº 508/2018 - TCU).									
3 - Remuneração bruta da Empresa: Estimado em 10% pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fl. 99 da publicação Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014).									
4 - Despesas Fiscais: 5,00% de ISSQN em Recife/PE. PIS e COFINS considerando 20% de compensação nas tarifas cheias (7,6% e 1,65%) no regime de incidência não-cumulativa. A redução do PIS e do CONFINS é recomendada pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fls. 104 e 105 da publicação Orientações Para a Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição de 2014). As empresas proponentes deverão ajustar os percentuais de PIS e de COFINS a suas reais situações tributárias.									
5- Encargos sociais: SINAPI/PE – sem desoneração, mão de obra mensalista - percentual de 70,00% incidentes sobre a mão de obra – Tabela divulgada pela CEF, validade a partir de 12/2023									
6 - Modelagem baseada na publicação do TCU Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014 (fls. 97/101).									
7 – Conforme normativo jurídico pertinente, o serviço técnico profissional especializado definido nesta planilha orçamentária de referência pertence ao campo das atribuições de engenheiro agrônomo.									
Importa esta Planilha Orçamentária de Referência o valor de R\$ 10.746,54 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).									

RAMAYANO FRANCISCO DA SILVA
ENG.º CIVIL - CREA 22.928-D/PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL / CEMA – Chefe

